



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

09 / 05 / 22

Ianka Moura R. F. Castelari  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 11.817/2021

## PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº214/2022.  
RETIFICA A PORTARIA N. 0189/2019, QUE  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE PENSÃO POR MORTE DO APOSENTADO  
JOSÉ ANTONIO AMANCIO DE ANDRADE A  
VIÚVA MARIA LUZIA DA SILVA ANDRADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí/ES – FAPSPMG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.721, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí e tendo em vista o que consta no Processo nº 0132/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Retificar a Portaria nº 0189/2019, de 30 de Julho de 2019, para que passe a constar: Onde se lê: “Art. 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal.” Leia-se: “Art. 40, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal.”

**Art. 2º.** - Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 0132/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/07/2019.

Guaçuí/ES, em 09 de maio de 2022.

**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
**Presidente Executiva do FAPSPMG**